

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a atuação nas áreas ESPORTIVAS, através de múltiplos projetos e manutenção de suas atividades, atendendo toda a população de Santa Rita do Sapucaí.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu Artigo 217:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

Considerando o Art. 170 da LEI ORGÂNICA do município de Santa Rita do Sapucaí.

O esporte não é apenas uma palavra, um substantivo comum e não se define com um único conceito. A prática esportiva no contexto atual vem ganhando diversas formas, modalidades e, principalmente, sua finalidade tem sido ampliada.

O esporte é uma atividade abrangente, visto que engloba diversas áreas importantes para a humanidade, como saúde, educação, turismo, entre outros (TUBINO, 1999). É importante destacar também o papel social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos. Corrobora com esta ideia Martins et al (2005) enfatizando que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Almeida e Gutierrez (2009) cita que o esporte é uma forma de sociabilização e de transmissão de valores. Portanto, observa-se que o esporte possui amplas repercussões, sendo um fenômeno que possui uma linguagem universal.

Os benefícios do esporte têm ultrapassado o limite do bem estar físico e tornar-se visível também a nível educacional e formativo para crianças, adolescentes e jovens, conforme evidências da literatura atual (BASSANI; TORRI; VAZ, 2003, p. 90).

Inúmeros são os meios utilizados atualmente para ampliar a eficácia da transmissão de conhecimento, a socialização e a formação integral na infância, adolescência e

juventude; é neste contexto que a prática esportiva vem ganhando espaço. Incontáveis são os projetos, Organizações Não Governamentais (ONGs) e programas sociais que trabalham com o esporte como meio principal das suas atividades formativas.

São verdadeiros os acréscimos que o esporte traz para a sociedade, e isso se deve aos diversos benefícios que estão vinculados a sua prática. Hoje a busca pelo bem-estar individual e coletivo está presente em todos os níveis sociais, e o esporte ou práticas esportivas são fundamentais no cotidiano da população, porque auxiliam na manutenção de uma vida saudável. É preciso também destacar a importância do esporte na vivência de valores necessários para o convívio em sociedade como a tolerância, a inclusão e o respeito. Além disso, o esporte pode ajudar como mais uma alternativa “[...] um fator fundamental para a educação de crianças e jovens, atribuindo-se a ele frequentemente papéis admiráveis, como livrar as pessoas do consumo de drogas”. (BASSANI; TORRI; VAZ, 2003, p. 90).

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: Manutenção das atividades de entidades esportivas Sem Fins Lucrativos do município de Santa Rita do Sapucaí - MG

Áreas para atendimentos:

ÁREA	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
DESPORTO SOCIAL 5	Direcionado para o desenvolvimento da motricidade básica geral e para a iniciação esportiva de crianças e adolescentes do município de Santa Rita do Sapucaí/MG, com foco no atendimento social das crianças do bairro do Recanto das Margaridas e adjacentes.	01

A Entidade proponente deverá apresentar à Comissão seu plano de trabalho anual com todas as informações necessárias e a disponibilidade de serviços, vagas em cursos e outras ações que julgar pertinente para serem avaliadas, incluindo etapas e resultados previstos seguindo o esquema:

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1								

Abrangência do serviço: as atividades deverão ser realizadas no âmbito municipal, respeitando todos os protocolos de segurança.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

4.1 Modalidade(s);

4.2 Objeto do projeto;

4.2.1. O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o proponente pretende realizar com o projeto, a ação que deseja executar.

4.3. Justificativa;

4.3.1. A justificativa deverá conter os motivos pelos quais se deve executar o projeto, os prejuízos da não execução do mesmo e a importância dele para os beneficiários e para a comunidade em geral, com contextualização da realidade social e esportiva em que a instituição pretende intervir.

4.4. Histórico de execução das atividades esportivas propostas no Projeto Esportivo;

4.4.1. No “Histórico de execução das atividades esportivas propostas no Projeto Esportivo” o Executor deverá informar se as atividades esportivas previstas para o Projeto Esportivo já foram realizadas anteriormente e se estão em execução, por ele ou por outro órgão público ou entidade, detalhando: o nome das atividades; locais, horários e datas de realização; perfil e quantidade do público alvo e beneficiários alcançados em cada realização; indicando as respectivas fontes de recurso para os serviços e os materiais utilizados (recursos próprios, patrocínio direto, convênio, Lei Federal de Incentivo ao Esporte, Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, atividade voluntária, etc) para atendimento das despesas com pessoal, serviços e materiais utilizados.

4.5. Objetivos;

4.5.1. Os objetivos deverão indicar os propósitos do Projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.

4.6. Metodologia;

4.6.1. A metodologia deverá esclarecer como o Projeto Esportivo será desenvolvido na prática, devendo conter informações como os instrumentos de execução do Projeto, o sistema de competições, as formas de realização dos atendimentos, a composição da equipe técnica que trabalhará no projeto, a organização da distribuição dos materiais adquiridos e o método de acompanhamento e avaliação das atividades.

4.7. Duração do Projeto Esportivo em meses;

4.7.1. A definição da duração do Projeto Esportivo deverá considerar o prazo para execução das ações previstas no Cronograma de Atividades indicado no subitem 5.1.15.

4.7.2. O prazo de execução do Projeto Esportivo não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

4.8. Público Alvo;



4.8.1. A descrição do Público Alvo deverá conter qual o público beneficiado diretamente pelo projeto, especificando detalhes como sua faixa etária, localidade e sexo.

4.9. Número de beneficiários;

4.10 Critério de seleção do Público Alvo;

4.10.1. No campo Critério de Seleção do Público Alvo deverá ser detalhada a forma de seleção dos beneficiários do Projeto Esportivo, especificando que critérios serão utilizados para determinar quem participará ou não do mesmo.

4.11 Cronograma de atividades;

4.11.1. O Cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto do Projeto Esportivo, com indicação dos meses em que cada uma será realizada.

4.12. Metas;

4.12.1. As metas são os indicadores utilizados para monitorar o alcance dos resultados previstos, que são relacionados aos objetivos propostos para o Projeto Esportivo.

4.12.2. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos e os documentos comprobatórios, que serão utilizados para comprovar o alcance das metas do projeto na prestação de contas.

4.12.3. Uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo do projeto e do número de beneficiários, constando os documentos comprobatórios previstos para a referida meta.

4.12.4. Para projetos de rendimento, é obrigatória a inserção de no mínimo uma meta de contrapartida social como bolsas e atendimentos sociais.

4.12.5. Para Projeto Esportivo em que estão previstos a realização de congresso, convenção, palestras, fórum, conferência ou seminário, deverá ser inserida Meta de disponibilização no site do proponente ou outro site indicado, o relatório técnico contendo todo o conhecimento técnico científico que foi debatido, produzido e apresentado no evento, os nomes dos autores, avaliadores e participantes que contribuíram de alguma forma com o conteúdo do evento.

4.13 Relatório de Despesas;

4.13.1. Para cada item de despesa deverá ser indicado o valor unitário, respeitados os limites de mercado, a respectiva quantidade para cada mês de execução do Projeto Esportivo, as características detalhadas do item/serviço a ser adquirido/contratado e a demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada, bem como o registro da

data de emissão, do valor e do CNPJ/CPF de cada orçamento/proposta comercial anexado.

4.13.2. Para itens de despesa do tipo “Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo”, é necessário demonstrar as atividades desenvolvidas pelo profissional durante toda a carga horária prevista no Projeto, mediante inserção da memória de cálculo das atividades e respectivas cargas horárias estimadas.

4.13.3. Os valores das despesas deverão ser iguais ou inferiores à média ou à mediana dos orçamentos apresentados para cada item, devendo prevalecer a menor medida estatística dentre as duas.

4.13.4. As despesas que tenham outra fonte de recurso que não o incentivo de que trata este Edital deverão ser informadas como previsão de parcerias, fundos ou patrocínios.

4.14. Documentação relativa ao Projeto Esportivo, a ser apresentada de acordo Edital com as atividades previstas e suas especificidades:

4.14.1. Para Projeto Esportivo em que estão previstos Recursos Humanos (inclusive coordenador), bem como aqueles com oferta de aulas/treinos continuados sem Recursos Humanos a serem custeados com recursos do Incentivo, deverá ser apresentada, devidamente preenchida, Grade Horária Estimada para as Atividades

4.14.2. Para Projeto Esportivo que contemple viagens para competições/amistosos e/ou outros eventos/atividades, deverá ser apresentado, devidamente preenchido, o Detalhamento das Viagens Planejadas, como calendário preliminar.

4.14.3. Para Projeto Esportivo que envolva a organização de competições/ concursos, deverá ser anexada ao projeto a minuta de regulamento de cada competição/concurso.

4.14.4. Para Projeto Esportivo que envolva a realização de qualificação esportiva, deverá ser apresentado, devidamente preenchido um relatório específico descrevendo as ações.

4.14.5. Para Projeto Esportivo que envolva pesquisa esportiva cujo resultado seja a publicação de livro, revista ou catálogo, deverá ser apresentado, devidamente preenchido, o formulário específico de Projeto de Publicação.

4.14.5.1. Serão vetados os conteúdos de caráter publicitário, promocional, e/ou outros que não tenham conteúdo estritamente esportivo.

4.14.2. É vetada a comercialização de livro, revista, catálogo e similares produzidos, por meio de apoio deste mecanismo.

4.14.3. A versão eletrônica dos livros, revistas, catálogos e similares produzidos com recursos do Incentivo deverá ser colocada à disposição do público, sem custos.

4.14.4. Para Projeto Esportivo que envolva a aquisição de bens duráveis, deverá ser apresentado, devidamente preenchido um relatório com os modelos e destinos de uso.

4.14.4.1. Entende-se por bem durável os equipamentos, as instalações e os materiais que, em razão do seu uso corrente, não perde sua identidade física, mesmo quando incorporado a outro bem e/ou tem uma durabilidade superior a 02 (dois) anos.

4.14.5. Para Projeto Esportivo que envolva a realização de eventos esportivos, deverão ser apresentadas a planta baixa do evento/competição proposta e os projetos técnicos pertinentes ao perfil do evento.

4.14.5.1. A planta baixa do evento/competição proposta, na qual deve estar expressa toda a estrutura que será montada no local para realização do evento, sinalização do posicionamento dos materiais, instalações e operações necessárias para realizar o serviço.

4.14.5.1.1. A planta baixa deve expressar as decisões de layout que se referem à disposição da produção, apoio, serviço de clientes e outras instalações e deve conter legendas com a descrição dos materiais, instalações e operações, dos mobiliários, das áreas de circulação de pessoas, do credenciamento, banheiros, posicionamento das equipes técnicas e de suporte do evento (seguranças, porteiros, facilitadores, etc); fluxos de saídas de emergência e de instalação de extintores (de acordo com as normas de segurança exigidas pelo corpo de Bombeiros); pontos de iluminação e som, entre outros itens necessários à realização do evento.

4.14.5.2. Quando o evento, devido às suas características operacionais, não justificar a apresentação de uma planta baixa ou de um projeto técnico, o proponente deverá fornecer tal justificativa acompanhada da descrição dos itens necessários à operacionalização de seu evento, junto com as demais documentações encaminhadas nos termos do edital.

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS DO EDITAL CULTURAL

5.1. As Propostas Técnicas e Econômicas do Edital serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 20	PONTUAÇÃO
Relevância	Avaliar a relevância do projeto conforme diretrizes SMECLT	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Viabilidade Técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20

Consistência, Histórico e Coerência	Adequação da proposta levando em consideração o histórico do proponente com o projeto e realizações anteriores.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Viabilidade Orçamentária e consistência do Planejamento Financeiro	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Incentivo Esportivo e Descentralização	Capacidade de fomentar o esporte em espaços alternativos localizados em bairros periféricos.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Total de Pontos			100 pontos

6. Das Responsabilidades

6.1. Da Organização da Sociedade Civil

- a) Executar o objeto deste convênio;
- b) Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
- c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.
- d) Manter profissionais qualificados com CREF Ativo ministrando as modalidades e atividades esportivas propostas, sendo obrigatório a apresentação do documento do profissional responsável na apresentação do projeto, exceto para os projetos que envolvam atividades de artes marciais nas quais deverão apresentar comprovação técnica específica da respectiva arte marcial.
- e) Disponibilizar 40% das vagas para a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
- f) Enviar cópia mensalmente das listas de frequências das atividades propostas no plano de trabalho para o e-mail: esporte@pmsrs.mg.gov.br a fim de contribuir com as informações do ICMS do município.

6.2 Das Vedações

6.2.1 É vedado custear pessoal permanente da proponente e servidores públicos, sendo que o valor com recursos humanos de profissionais autônomos não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto;

6.2.2 É vedada a utilização de recursos para custear as políticas básicas a cargo do Poder Público (saúde, educação, habilitação), devendo ser destinados, exclusivamente, à implementação e eventual manutenção de programas específicos de atendimento voltados às crianças, adolescentes e, também, às suas famílias;

6.2.3 É vedada para aquisição de medicamentos, óculos, próteses e outros meios necessários para tratamento, habilitação ou reabilitação de crianças e adolescentes;

6.2.4 É vedada a doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de cinco anos de sua aquisição;

6.2.5 É vedada a utilização em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA

7.1. O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia **12 de dezembro de 2025**.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2025:

02.12.01.27.812.2702.3.3.90.39.00 - **538** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.2 . PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Plano de Aplicação dos recursos deverá ser entregue juntamente com o plano de trabalho para avaliação da Comissão. Deverá seguir o esquema abaixo descrevendo todas as despesas do projeto:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	TOTAL
01				
			TOTAL	

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), distribuídos da seguinte forma:

ÁREA	VALOR	QUANTIDADE
DESPORTO SOCIAL 5	R\$ 10.000,00	01

Santa Rita do Sapucaí, 03 de junho de 2025.


Janilton Prado

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo